

**ANEXO VI DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS DE CARATER CONTINUADO**

Art.5º, Inc. II da Lei Complementar nº 101/2000

Setores / Programas / Beneficiários	Tributo / Contribuição	Renúncia Prevista 2023	Renúncia Prevista 2024	Renúncia Prevista 2025	Compensação
IPTU - Desconto 20% para Pagamento em Cota Única, conf. CTM. Lei 005/99	IPTU / Isenção	R\$ 20.000,00	R\$ 21.416,00	R\$ 22.932,25	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2 Salários Mínimos mensais, comprovados (Art. 251, inciso I) Lei Complementar nº 005/99, de 27.12.1999, representando 1% da Receita Estimada.	IPTU / Descontos	R\$ 327.000,00	R\$ 350.151,60	R\$ 374.942,33	Aumento Continuo no incremento de Receita
TRIBUTÁRIO - Taxa de localização e funcionamento - Isenta-se das taxas de viabilidade, expedição e renovação de alvará de localização e demais taxas de expediente as associações sediadas no Município de Aripuanã, desde que, qualificadas como entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública. Lei Complementar 150/2019.	Taxa de Licença e Funcionamento	R\$ 60.000,00	R\$ 64.248,00	R\$ 68.796,76	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
Imposto Municipais - redução da multa e dos juros incidentes sobre os créditos tributários, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Melhoria, apurados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, receitas municipais inscritas em dívida ativa (a ser tratada em norma especifica para o exercício)	IPTU/ISSQN/CONTRIBU ICAO DE MELHORIA	R\$ 80.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 85.000,00	Recuperação de créditos em fase de prescrição e recuperação tributária e redução no estoque da dívida
TOTAL:		R\$ 487.000,00	R\$ 517.815,60	R\$ 551.671,34	

Aripuanã-MT, 30 de novembro de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal